PRÉMIO LIBERDADE IGUALDADE FRATERNIDADE

Clube Lusitânia
Pensamento · Inovação

REGULAMENTO

Professor Doutor Germano de Sousa

Artigo 1.º – Objeto

O presente regulamento estabelece as normas de participação, admissão, avaliação e atribuição de prémios no âmbito do Prémio "Liberdade, Igualdade e Fraternidade | Professor Doutor Germano de Sousa", promovido pela Associação Clube Lusitânia.

Artigo 2.º – Objetivos do Prémio

O Prémio visa promover a reflexão crítica e a expressão criativa dos jovens sobre os valores fundadores das sociedades democráticas, designadamente a liberdade, a igualdade e a fraternidade, através da produção de trabalhos escritos ou audiovisuais.

Artigo 3.º – Destinatários

1. Podem concorrer alunos do 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, a frequentar estabelecimentos de ensino secundário, ou equivalente, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
2. A participação pode ser individual ou em grupo, nos termos do presente regulamento.

Artigo 4.º – Modalidades de participação

1. São admitidas as seguintes modalidades:
 - **a)** Trabalhos escritos: ensaio, conto, crónica ou poema, com um máximo de 1.500 palavras;
 - **b)** Trabalhos audiovisuais: vídeos com a duração máxima de 5 minutos.
2. Os trabalhos devem ser originais, inéditos e redigidos em língua portuguesa.

Artigo 5.º – Condições de participação

1. Cada participante ou grupo pode apresentar apenas um trabalho.
2. Os trabalhos em grupo não podem exceder três elementos.
3. A submissão de trabalhos implica a aceitação integral do presente regulamento.

Artigo 6.º – Submissão dos trabalhos

1. Os trabalhos devem ser submetidos em formato digital:
 - **a)** PDF, no caso de trabalhos escritos;
 - **b)** MP4, no caso de trabalhos audiovisuais.
2. A submissão é efetuada através da plataforma **www.premiogermanosousalusitania.pt**
3. Além do trabalho a concurso, a submissão deve incluir obrigatoriamente:
 - **a)** Título do trabalho;
 - **b)** Breve descrição do trabalho;
 - **c)** Nome completo e idade do(s) autor(es);
 - **d)** Ano de escolaridade e turma;
 - **e)** Nome da escola;
 - **f)** Contactos do(s) encarregado(s) de educação (em caso de concorrentes menores de 18 anos) ou do(s) autor(es) (a partir dos 18 anos);
 - **g)** Cópia do Cartão de Cidadão/Cartão de Identidade Nacional (UE/EEE/Suíça)/Passaporte do(s) autor(es) (no caso de serem maiores de 18 anos) ou do(s) encarregado(s) de educação (no caso dos menores de idade);
 - **h)** Declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais, nos termos do artigo seguinte;
 - **i)** Comprovativo de inscrição escolar do(s) autor(es).
4. Em caso de necessidade, os candidatos podem contactar a organização do prémio através do e-mail **info@premiogermanosousalusitania.pt**

Artigo 7.º – Declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais

1. É **condição obrigatória de admissão a concurso** a submissão, **até ao termo do prazo de candidatura**, de declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais, devidamente preenchida e assinada.
2. Deve ser submetido:
 - **a)** Declaração de Informação e Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, quando o participante seja maior de idade;

→

e/ou

b) Declaração de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais para Menores de Idade, assinada pelo respetivo encarregado de educação.

3. A ausência, incompletude ou falta de assinatura do anexo aplicável determina a **exclusão automática do trabalho**, sem possibilidade de suprimento posterior.

Artigo 8.º – Prazos

1. O período de submissão de candidaturas decorre até **17 de abril de 2026**.
2. Apenas são admitidos os trabalhos e documentos recebidos dentro do prazo fixado.

Artigo 9.º – Admissão e verificação formal

1. A Associação procede à verificação do cumprimento das condições formais de admissão.
2. Não são admitidos a avaliação os trabalhos que:
 a) Não cumpram os requisitos formais previstos neste regulamento;
 b) Não sejam acompanhados de declaração ou declarações de consentimento;
 c) Apresentem irregularidades formais insanáveis.

Artigo 10.º – Júri

1. O júri é composto pelos membros da Associação Clube Lusitânia.
2. O Presidente da Associação preside ao júri.
3. Em caso de empate, caberá ao presidente do júri a decisão final.
4. O júri atua com independência e autonomia técnica.

Artigo 11.º – Critérios de avaliação

1. Os trabalhos admitidos são avaliados com base nos seguintes critérios, com ponderação igual:
 a) Pertinência e profundidade da abordagem ao tema;
 b) Criatividade e originalidade;
 c) Qualidade da escrita ou da realização técnica;
 d) Coerência e clareza na exposição das ideias.
2. O júri reserva-se o direito de não atribuir prémios caso os trabalhos não apresentem qualidade suficiente.

Artigo 12.º – Prémios

1. São atribuídos os seguintes prémios:
 a) 1.º Prémio – Certificado e valor pecuniário de 600€.
 Caso vença um trabalho de grupo, o valor será dividido pelos seus membros.
 b) 2.º Prémio – Certificado e valor pecuniário de 300€.
 O valor será partilhado caso vença um trabalho de grupo.
2. Todos os participantes recebem certificado de participação.

Artigo 13.º – Divulgação dos resultados

Os resultados são anunciados no dia **14 de maio de 2026** e divulgados em **www.premiogermanosousalusitania.pt** e nas redes sociais do Prémio.

Artigo 14.º – Disposições finais

1. Os trabalhos submetidos não são devolvidos.
2. A Associação pode utilizar os trabalhos para fins de divulgação institucional, com indicação dos respetivos autores.
3. Imagens dos participantes captadas pela organização também poderão ser utilizadas no mesmo âmbito.
4. Os dados pessoais são tratados nos termos da legislação aplicável em matéria de proteção de dados.
5. A participação no Prémio implica a aceitação integral e sem reservas do presente regulamento, bem como o tratamento dos dados e documentos disponibilizados.